



LEI Nº 790 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoria do Vereador Assis Debiazi

Dispõe sobre denominação à logradouro público.

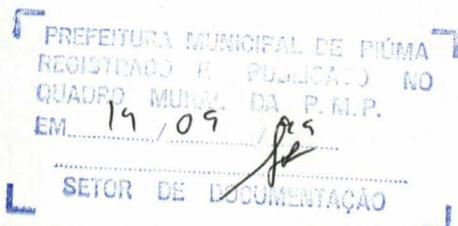
O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Arlindo Donatelli**" o logradouro público situado no Morro dos Eucaliptos, no Bairro Niterói, que se estende da Rodovia Carlos Lindemberg até a Rodovia Jorge Féres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 14 de setembro de 1999.


SAMUEL ZUQUIM
Prefeito Municipal



CÓPIA